



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 866, DE 01 DE JULHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLAS  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 79, inciso I, letra "N", e 201, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como compete ao Município, dentro de suas peculiaridades, responsabilizar-se pelo ensino infantil;

CONSIDERANDO que os Bairros Pindaúba do Meio e Padre André II contam com crianças em idade pré-escolar;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13/07/90, em seu artigo 53, inciso V, assegura o “acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residências”.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais de Educação Infantil nos bairros rurais denominados Pindaúba do Meio e Padre André II, vinculadas ao Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Marinho de Macedo, 777 - Fone: (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

de sua publicação. Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 de julho de 2004.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor Administrativo